

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009
AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/SP-IT/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005-0.232.302-3**

LOCATÁRIA: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA.

LOCADORES: MANUEL PEREIRA SOLDADO E ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA.

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Subprefeitura Itaim Paulista, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 05.579.739/0001-13, sediada à Avenida Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista - São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL ÂNGELO GIANETTI**, Subprefeito, e de outro, o Sr. **MANUEL PEREIRA SOLDADO**, português, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/1977, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob numero [REDACTED] e no Registro Nacional de Estrangeiros com Cédula de Identidade, [REDACTED], e sua mulher, **ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA**, portuguesa, do lar, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob numero [REDACTED] e no Registro Nacional de Estrangeiros com Cédula de Identidade, [REDACTED], ambos residentes e domiciliados na [REDACTED], em conformidade com o despacho autorizatório constante do processo epigrafado, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/SP-IT/2006 – cujo objeto refere-se à Locação do Imóvel onde está instalado O Conselho Tutelar Itaim Paulista – por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2015, mediante o pagamento de R\$ 4.072,95 (Quatro mil, Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) reajustado em 03/04/2015 conforme Publicação Portaria N°50/2015, e da Tabela de índices de preços no DOC de 28/02/2015, p.018, juntadas em folhas 381.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a despesa do presente exercício existem recursos consignados na Nota de Reserva com transferência nº 15.975/2015, onerando a dotação 34.10.14.243.3013.2157.3.3.90.36.00, observado o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todos os demais termos constantes do Termo de Contrato ora aditado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

LOCATÁRIA:

MIGUEL ÂNGELO GIANETTI
Subprefeito do Itaim Paulista

LOCADORES:

MANUEL PEREIRA SOLDADO

ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA.

TESTEMUNHAS:

1 _____ **RG.** _____

2 _____ **RG.** _____